

## COMUNICADO

### PROCESSO SELETIVO - 2022

#### AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

#### RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital N.º 017/2022, de 13/07/2022; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Diretoria Geral do Campus Cubatão, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante na página **02** deste comunicado; assim como Orientações Complementares, indicadas às páginas **04** e **05**.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

ARTARXERXES TIAGO  
TACITO  
MODESTO:27917178897

Assinado de forma digital por  
ARTARXERXES TIAGO TACITO  
MODESTO:27917178897  
Dados: 2022.08.16 16:26:47 -03'00'

**Artarxerxes Tiago Tácito Modesto**

Diretor Geral do Campus Cubatão

## SERVIDORES CLASSIFICADOS

### CAMPUS CUBATÃO – 04 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	Simone Stefani da Silva	Cubatão	364
2º	Aline Ramos de Lima	Cubatão	264
3º	Jorge Luiz Dias Agia	Cubatão	254

## INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SERVIDOR(A)	CAMPUS	MOTIVO
Não houve indeferimento	Não houve indeferimento	Não houve indeferimento

## INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve a interposição de recurso

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

### PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro 4 – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Edital nº 17/2022. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

### PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

- 1) À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
- 2) A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor do Campus Cubatão.

### PARA OS PRÓ-REITORES

- 1) Ao Diretor Geral do Campus caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
- 2) A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
- 3) O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-CBT**.

---

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

ARTARXERXES TIAGO  
TACITO  
MODESTO:27917178897

Assinado de forma digital por  
ARTARXERXES TIAGO TACITO  
MODESTO:27917178897  
Dados: 2022.08.16 16:26:02 -03'00'

**Artarxerxes Tiago Tácito Modesto**  
Diretor Geral do Campus Cubatão